



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados de suporte às atrações artísticas e atividades culturais, compreendendo disponibilização e abastecimento de camarins, hospedagem, transporte de equipes e serviços de organização e apresentação, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1.2. A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, com os seguintes itens, quantitativos e valores estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1/1	Camarim temporário 5x5 m, climatizado e mobiliado, incluindo estrutura, piso, iluminação, instalações elétricas, ar-condicionado, mobiliário, transporte, montagem, manutenção e desmontagem	d	6	R\$ 3.065,00	R\$ 18.390,00
1/2	Abastecimento de camarim, conforme composição definida a partir dos Camarim Lists e das condições estabelecidas neste Termo de Referência	srv	7	R\$ 2.120,93	R\$ 14.846,51
1/3	Hospedagem conforme composição dos Room Lists, com café da manhã	d	36	R\$ 427,33	R\$ 15.383,88
1/4	Van 15/16 passageiros, com motorista, combustível e despesas operacionais	d	6	R\$ 2.255,00	R\$ 13.530,00
2/1	Organização, condução e apresentação do Concurso da Rainha da XXIII Cavalgada	srv	1	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 64.983,72

1.3. O Lote 01 será composto pelos itens 1/1 a 1/4, relativos aos serviços diretamente relacionados ao suporte das atrações e respectivas equipes. O Lote 02 será composto pelo item 2/1, relativo ao serviço de organização, condução e apresentação.

1.4. Trata-se de serviço de natureza não continuada, com execução vinculada às datas e à programação previamente estabelecidas pela Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrantes do processo administrativo.

2.2. O planejamento demonstrou a necessidade de contratação de serviços específicos para atendimento das atrações artísticas e atividades culturais, uma vez que a Administração não dispõe diretamente de todos os recursos materiais, operacionais e humanos necessários à execução integral da demanda.

2.3. O ETP concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da solução, mediante divisão do objeto em 02 (dois) lotes, buscando compatibilizar eficiência operacional, adequada responsabilização e preservação da competitividade.



3. DA DESCRIÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA SOLUÇÃO

3.1. Os camarins temporários deverão possuir dimensões aproximadas de 5,00 x 5,00 metros, ser devidamente cobertos, fechados e protegidos das intempéries, possuir piso adequado, iluminação interna, instalações elétricas necessárias, aparelho de ar-condicionado com capacidade compatível com o ambiente e mobiliário necessário à sua utilização.

3.2. O serviço deverá compreender transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada das estruturas, sem custos adicionais para a Administração.

3.3. Serão disponibilizados 02 (dois) camarins por dia nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2026, correspondendo, para fins de dimensionamento e formação do preço, a 06 (seis) camarim/diárias.

3.4. Os camarins deverão permanecer em adequadas condições de conservação, higiene, climatização, segurança e funcionamento durante todo o período de utilização.

3.5. O abastecimento dos camarins compreenderá o fornecimento de alimentos, bebidas e demais itens destinados ao atendimento das atrações artísticas, observadas as necessidades previamente levantadas pela Administração.

3.6. Os Camarim Lists constantes do Anexo I integram este Termo de Referência como documentos referenciais para compreensão das necessidades de abastecimento das atrações e deverão ser considerados pela contratada na execução do serviço.

3.7. As indicações de marcas eventualmente constantes dos Camarim Lists deverão ser compreendidas como referência do produto solicitado, não constituindo, por si só, exigência de fornecimento de marca específica, admitindo-se produto equivalente, de mesma natureza e padrão de qualidade, quando compatível com a necessidade estabelecida pela Administração.

3.8. As solicitações constantes dos Camarim Lists deverão ser interpretadas em conjunto com este Termo de Referência, cabendo à Administração adequar ou afastar exigências que se mostrem desproporcionais, excessivas ou incompatíveis com o interesse público, a economicidade e a razoabilidade.

3.9. Em caso de divergência entre os Camarim Lists e disposição expressa deste Termo de Referência, prevalecerá o disposto neste TR.

3.10. A hospedagem deverá ser disponibilizada em estabelecimento hoteleiro, pousada ou similar, em condições adequadas de higiene, segurança e conservação, com banheiro privativo, roupa de cama e banho, climatização e café da manhã incluído.

3.11. Os Room Lists constantes do Anexo II integram este Termo de Referência como documentos referenciais para identificação das necessidades de hospedagem e distribuição das acomodações.

3.12. A contratada deverá observar os quantitativos contratados e a distribuição das acomodações previamente informada pela Administração, podendo ocorrer ajustes na identificação dos hóspedes sem alteração do quantitativo global contratado.

3.13. Eventuais nomes, funções ou outras informações pessoais constantes dos Room Lists possuem finalidade meramente organizacional, sendo relevante para a execução contratual a quantidade, o tipo e o período das acomodações necessárias.

3.14. Em caso de divergência entre os Room Lists e as condições expressamente estabelecidas neste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste TR.

3.15. As vans deverão possuir capacidade para 15/16 passageiros e apresentar adequadas condições de conservação, higiene, segurança e funcionamento.



3.16. O serviço de transporte deverá incluir motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros obrigatórios e demais despesas necessárias à execução, sem qualquer pagamento adicional pela Administração.

3.17. Serão disponibilizadas 02 (duas) vans durante os períodos necessários nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2026, correspondendo a 06 (seis) van/diárias.

3.18. Os horários, locais de embarque e desembarque, itinerários e demais informações necessárias serão previamente comunicados pela Administração, de acordo com a programação.

3.19. O serviço de organização, condução e apresentação será realizado em 29 de agosto de 2026, compreendendo o acompanhamento da dinâmica programada, organização necessária ao desenvolvimento da atividade e respectiva apresentação e condução.

3.20. O profissional disponibilizado deverá possuir comunicação adequada, postura compatível e experiência suficiente para a condução de atividades ou eventos de natureza semelhante.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais suficientes para executar os serviços correspondentes ao lote para o qual for contratada.

4.2. Todos os produtos alimentícios e bebidas fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade, em adequado estado de conservação e acondicionados de acordo com as condições próprias de cada produto.

4.3. Os itens perecíveis deverão ser transportados, armazenados e disponibilizados em condições adequadas à preservação de sua qualidade e segurança para consumo.

4.4. Os equipamentos, estruturas e veículos deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento durante toda a execução.

4.5. Os veículos e respectivos motoristas deverão observar integralmente a legislação de trânsito e demais normas aplicáveis à atividade.

4.6. Todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto deverão estar incluídas nos preços propostos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução será iniciada após a emissão da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, contendo as informações necessárias à execução.

5.2. O serviço de organização, condução e apresentação será executado em 29/08/2026.

5.3. Os serviços destinados ao atendimento das atrações serão executados nos dias 03, 04 e 05/09/2026, observadas as necessidades de hospedagem e transporte vinculadas à programação.

5.4. Os camarins deverão estar integralmente montados, climatizados, mobiliados, higienizados e em condições de utilização antes do horário indicado pela Administração.

5.5. Os abastecimentos deverão ser disponibilizados nos respectivos camarins antes de sua utilização, em prazo suficiente para conferência pela fiscalização e correção de eventual desconformidade.



5.6. As hospedagens deverão estar previamente reservadas e confirmadas, observados os quantitativos e a distribuição informada pela Administração.

5.7. As vans deverão estar disponíveis nos locais e horários estabelecidos, não sendo admitidos atrasos capazes de comprometer a programação das atrações.

5.8. Qualquer ocorrência que possa comprometer a execução deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal ou gestor da contratação.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão conferidos pela fiscalização quanto à qualidade, quantidade, tempestividade e conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Os serviços ou produtos executados ou fornecidos em desconformidade poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar imediatamente a correção, complementação ou substituição, quando materialmente possível.

6.3. Considerando que parte significativa dos serviços está vinculada a datas e horários determinados, a impossibilidade de correção posterior não afastará a responsabilidade da contratada pelo inadimplemento.

6.4. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada.

7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração.

7.2. Caberá ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar o atendimento às especificações, registrar ocorrências, solicitar correções e comunicar ao gestor eventual descumprimento.

7.3. Compete ao gestor acompanhar a execução administrativa da contratação, adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações e encaminhar as ocorrências que demandem medidas administrativas.

7.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto.

7.5. As comunicações relacionadas à execução poderão ser realizadas por meio eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro meio idôneo que permita comprovação e identificação dos responsáveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada de acordo com os serviços efetivamente executados e regularmente aceitos pela fiscalização, consideradas as unidades e quantidades constantes da contratação.

8.2. Somente serão considerados para pagamento os serviços comprovadamente executados em conformidade com este Termo de Referência.



8.3. Serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade poderão ser objeto de glosa proporcional, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

8.4. A contratada deverá apresentar documento fiscal correspondente ao objeto executado, acompanhado das informações necessárias à liquidação da despesa.

8.5. O pagamento será efetuado após o recebimento regular dos serviços e a liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será processada mediante dispensa de licitação em razão do valor, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

9.2. Será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações e condições da contratação.

9.3. A adjudicação ocorrerá por lote, admitindo-se fornecedores distintos para os Lotes 01 e 02.

9.4. A participação será exclusiva às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e as hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado.

10. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação, serão exigidos os documentos usuais e compatíveis com a natureza da contratação:

- a) contrato social, ato constitutivo, estatuto ou documento equivalente, devidamente atualizado;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) documento oficial com foto do representante legal, quando necessário;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, quando aplicável;
- j) consulta aos cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União – CGU, especialmente CEIS e CNEP;
- k) consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



10.2. Não serão estabelecidas exigências de habilitação técnica excessivas ou sem relação direta com o objeto, considerando a natureza, o valor e o período de execução da contratação.

10.3. A Administração poderá exigir documentos específicos indispensáveis ao cumprimento da legislação relativa ao transporte de passageiros, quando aplicáveis ao Lote 01.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 64.983,72 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

11.2. A estimativa foi obtida por meio de pesquisa de preços elaborada conforme os parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando referências públicas de objetos idênticos, similares ou tecnicamente comparáveis.

11.3. Para definição dos preços unitários estimados foi utilizada a média aritmética dos preços considerados válidos e comparáveis para cada item, conforme documentação integrante do processo administrativo.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.07.23.695.0016.2052.3.3.90.39.00

02.07.08.13.392.0016.2071.3.3.90.39.00

12.2. A despesa encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA vigentes.

12.3. Não haverá utilização de recursos federais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) executar o objeto de acordo com este Termo de Referência, proposta apresentada e NAF emitida;
- b) cumprir rigorosamente as datas, horários, quantitativos e locais estabelecidos;
- c) fornecer todos os materiais, equipamentos, veículos, produtos e profissionais necessários à execução;
- d) manter os camarins em condições adequadas de utilização, climatização, higiene e segurança;
- e) providenciar os abastecimentos dos camarins de acordo com as condições estabelecidas neste TR e os documentos referenciais aplicáveis;
- f) providenciar as hospedagens nas quantidades e condições estabelecidas;



- g) disponibilizar as vans e respectivos motoristas nos horários e locais definidos;
- h) executar adequadamente o serviço de organização, condução e apresentação;
- i) substituir imediatamente, quando possível, veículo, equipamento, produto ou profissional que apresente desconformidade;
- j) comunicar imediatamente qualquer ocorrência capaz de comprometer a execução;
- k) responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução;
- l) manter durante a execução as condições necessárias à contratação;
- m) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- n) cumprir as normas sanitárias, de trânsito, segurança e demais normas aplicáveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) emitir a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF;
- b) fornecer as informações necessárias à correta execução;
- c) informar previamente datas, horários, locais, itinerários e demais condições operacionais;
- d) disponibilizar acesso aos locais destinados à montagem dos camarins;
- e) disponibilizar os Camarim Lists e Room Lists integrantes deste TR;
- f) informar a distribuição e demais condições necessárias às hospedagens;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução;
- h) comunicar à contratada as desconformidades identificadas;
- i) receber os serviços quando executados regularmente;
- j) efetuar o pagamento após o regular recebimento e liquidação da despesa.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a natureza e gravidade da infração.

15.2. A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo.

15.3. A aplicação de penalidade não afastará a obrigação de reparação integral dos prejuízos causados à Administração.



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram este Termo de Referência, para fins de compreensão e execução do objeto:

ANEXO I – CAMARIM LISTS – DOCUMENTOS REFERENCIAIS

ANEXO II – ROOM LISTS – DOCUMENTOS REFERENCIAIS

16.2. Os documentos constantes dos anexos possuem função complementar, permitindo aos interessados conhecer as necessidades apresentadas pelas atrações e consideradas pela Administração durante o planejamento da contratação.

16.3. Os Camarim Lists e Room Lists deverão ser interpretados conjuntamente com este Termo de Referência e não afastam a obrigação de observância das especificações, quantitativos e condições expressamente estabelecidos pela Administração.

16.4. Em caso de divergência entre quaisquer informações constantes dos anexos e este Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste TR.

16.5. A indicação de marca eventualmente constante dos Camarim Lists não importará, por si só, obrigatoriedade de fornecimento daquela marca, observadas as condições estabelecidas neste TR.

16.6. Os casos omissos serão solucionados à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Córrego Novo/MG, 24 de agosto de 2026.

Simônica Aparecida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2020 - 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA

CAMARIM LIST



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Cerveja Heineken – latão	2	Caixas
02	Água mineral	2	Fardos
03	Whisky Red Label	1	Litro
04	Vodka Absolut	1	Litro
05	Salgados sortidos	400	Unidades
06	Energético Red Bull	4	Caixas
07	Refrigerante Guaraná – embalagem descartável	2	Unidades
08	Refrigerante Coca-Cola – embalagem descartável	2	Unidades
09	Campari	1	Litro

João Batista Alves de Matos
Gaúcho do Forró

LEÃOZINHO DO FORRO

★ o Cantor Das Comitivas ★

LISTA DE ABASTECIMENTO DE CAMARIM DO ARTISTA

ESTA LISTA DE CAMARIM É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, SENDO O CONTRATANTE RESPONSÁVEL EM CUMPRIR TAIS DEMANDA.

ALIMENTAÇÃO CAMARIM
01 (UMA) PORÇÃO DE FRANGO A PASSARINHO OU CARNE ACEBOLADA
01 (UMA) PORÇÃO DE BATATAS FRITAS
02 (DUAS) PIZZAS GRANDES (SABORES VARIADOS)
01 (UMA) BANDEJA DE SALGADOS
02 (DOIS) BOLOS (SABORES VARIADOS). CORTADOS
01 (UMA) TÁBUA DE FRIOS
01 (UMA) CESTA DE FRUTAS DA ESTAÇÃO (DIVERSAS) INDISPENSÁVEL MELÂNCIA
CHICLETES TRIDENT
02 (DOIS) FARDOS (24) DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (NATURAL)
02 (DOIS) FARDOS (24) DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GELADA)
02 (DUAS) ÁGUAS DE COCO DE 01 LITRO OU 04 DE 500 ML
01 (UMA) GARRAFA DE WHISKY (CHIVAS OU OLD PARR 12Y)
02 (DUAS) LATAS DE ÁGUA TÔNICA
12 (DOZE) LATAS DE REFRIGERANTES DIVERSOS (COCA-COLA/FANTA/GUARANÁ) (GELADO)
12 (DOZE) LATAS DE ENERGÉTICOS (RED BULL). GELADO
03 (TRÊS) SUCOS DELL VALE DE 01 LITRO (SABORES DIVERSOS). GELADO
01 (UMA) GARRAFA DE CAFÉ

ITENS INDISPENSÁVEIS DE CAMARIM:
• 01 (UM) AR CONDICIONADO
• 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVO
• 02 (DUAS) TOALHAS BRANCAS DE ROSTO
• 02 (DOIS) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO
• 01 (UM) ESPELHO DE CORPO INTEIRO
• 01 (UMA) LIXEIRA
• 01 (UM) REFRIGERADOR OU FREEZER OU CAIXA DE ISOPOR OU COOLER (COM GELO)
• 01 (UM) PONTO DE AC 110 VOLTS OU 220 VOLTS
• 01 (UMA) ARARA DE ROUPAS
• 01 (UM) MICRO-ONDAS
• MESAS, CADEIRAS E SOFÁS (CONFORTÁVEIS), PARA QUE SE ACOMODEM 18 (DEZOITO) PESSOAS.

Produtora: Rosa Pereira (061) 99953-1018

EMAIL: chandonproducoes@outlook.com.br

LEÃOZINHO DO FORRO

★ o Cantor Das Comitivas ★

COMPLEMENTOS:
03 (TRÊS) COPOS DE VIDRO PARA WHISKY
01 (UM) PACOTE DE GUARDANAPOS
01 (UM) BOM AR
PRATOS E TALHERES PARA 18 PESSOAS
COPOS, GARFOS, FACAS, COLHERES (DESCARTÁVEIS)
SALEIRO, MOLHO DE PIMENTA, AÇÚCAR, ADOÇANTE, PALITEIRO E FIO DENTAL
• ATENÇÃO AS OBSERVAÇÕES!!!
• DISPONIBILIZAR NOS CAMARINS TOALHA DE PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS,
• PRATOS, LIXEIRA E PAPEL HIGIÊNICO.
• OS CAMARINS DEVERÃO ESTAR PRONTOS ANTES DO SHOW, E ESTAREM LOCALIZADOS PRÓXIMOS AO PALCO.
• ALIBERAÇÃO DE ACESSO AO CAMARIM É DE EXCLUSIVIDADE DA PRODUÇÃO DO ARTISTA.
• A CHAVE DO CAMARIM DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL EM PODER DO PRODUTOR OU DO ASSESSOR.
• LEMBRANDO QUE O CAMARIM DEVERÁ ESTAR ABASTECIDO, LIBERADO E A DISPOSIÇÃO DA BANDA NO MÍNIMO, DUAS HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DO SHOW.
IMPORTANTE:
• NA CHEGADA DA EQUIPE TÉCNICA AO PALCO (MONTAGEM) E NO CHECK SOUND SOLICITAMOS 05 (CINCO) FARDOS DE ÁGUA GELADA
• 01 (UMA) GARRAFA DE CAFÉ COM AÇÚCAR E COPOS DESCARTÁVEIS
• QUANDO NÃO HOUVER BANHEIRO PRIVATIVO, FAVOR PROVIDENCIAR 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO CAMARIM COM PRIVACIDADE.
• A LOCALIZAÇÃO DO CAMARIM DEVE SER O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO PALCO.
• AS BEBIDAS DEVERÃO ESTAR NOS REFRIGERADORES, FREEZERS OU DENTRO DE CAIXAS DE ISOPOR OU COOLERS COM GELO.
• EM CASO DE DÚVIDA FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O PRODUTOR GERAL.

Produtora: Rosa Pereira (061) 99953-1018

EMAIL: chandonproducoes@outlook.com.br

CAMARIM RELBER E ALLAN (06 PESSOAS)**• BEBIDA:**

- ✓ 15 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL GELADAS 500 ML, SEM GÁS
- ✓ 12 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML, SEM GÁS
- ✓ 06 LATAS DE REFRIGERANTES DIVERSOS
- ✓ 02 CAIXAS DE SUCOS 1L (*PÊSSEGO E UVA*)
- ✓ 04 GATORADES VARIADOS
- ✓ 06 CAIXINHAS DE ÁGUA DE COCO
- ✓ 04 TODDYNHO CHOCOLATE
- ✓ 24 CERVEJAS LONG NECK / HEINEKEN
- ✓ 01 GARRAFA DE CANELINHA
- ✓ 08 ENERGÉTICOS RED BULL
- ✓ 01 GARRAFA DE CAFÉ JÁ ADOÇADO
- ✓ 01 GARRAFA DE QUEIMADINHA DE LEITE/ *OBS: EM DIAS FRIOS*

• COMIDA:

- ✓ 01 TÁBUA DE FRIOS PEQUENA
- ✓ 01 CESTA PEQUENA DE FRUTAS DA ÉPOCA / *MAÇÃ INDISPENSÁVEL*
- ✓ 01 PIZZA (*OPÇÕES: MARGUERITA, FRANGO CATUPIRY, BACON OU PORTUGUESA*)
- ✓ 01 PUDIM
- ✓ 01 CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS

• UTENSÍLIOS:

- ✓ RECHAUDS PARA COMIDAS QUENTES
- ✓ 06 JOGOS DE TALHERES (*GARFO, FACA INOX OU METAL*)
- ✓ 06 JOGOS DE PRATOS (*VIDRO OU PORCELANA*)
- ✓ 04 COPOS LONG DRINK DE VIDRO
- ✓ GUARDANAPOS
- ✓ PALITEIRO
- ✓ CESTO DE LIXO
- ✓ JOGO DE SOFÁ 04 LUGARES
- ✓ 04 TOALHAS DE ROSTO NA COR BRANCA
- ✓ 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO
- ✓ 01 PONTO DE ENERGIA 110V
- ✓ 01 GELADEIRA EXPOSITORA PARA BEBIDAS
- ✓ 01 AR CONDICIONADO / EM TEMPOS QUENTES

CAMARIM BANDA E EQUIPE TÉCNICA (16 PESSOAS)

• BEBIDA:

- ✓ 03 FARDOS DE ÁGUA MINERAL GELADAS 500 ML, SEM GÁS
- ✓ 05 GARRAFAS DE ÁGUA GELADAS 500 ML, COM GÁS
- ✓ 30 GARRAFINHAS OU LATAS DE 200ML DE REFRIGERANTES VARIADOS
- ✓ 12 ENERGÉTICOS RED BULL
- ✓ 02 CAIXAS DE SUCOS VARIADOS
- ✓ 10 GATORADES VARIADOS
- ✓ 10 CAIXINHAS DE ÁGUA DE COCÔ
- ✓ 01 GARRAFA DE CAFÉ JÁ ADOÇADO
- ✓ 01 GARRAFA DE QUEIMADINHA DE LEITE/ OBS: EM DIAS FRIOS

• COMIDA:

- ✓ 03 PIZZAS (*OPÇÕES: MARGUERITA, FRANGO CATUPIRY, BACON OU PORTUGUESA*)
- ✓ 01 CESTA PEQUENA DE FRUTAS DA ÉPOCA
- ✓ 01 PIZZA (*OPÇÕES: MARGUERITA, FRANGO CATUPIRY, BACON OU PORTUGUESA*)
- ✓ 01 CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS

• UTENSÍLIOS:

- ✓ 17 JOGOS DE TALHERES (*GARFO, FACA INOX OU META*)
- ✓ 17 JOGOS DE PRATOS (*VIDRO OU PORCELANA*)
- ✓ COPOS DESCARTÁVEIS MÉDIO
- ✓ 02 ROLOS DE PAPEL TOALHA
- ✓ 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO
- ✓ 01 MICROONDAS
- ✓ 16 CADEIRAS

• OPÇÕES DE CARDÁPIO JANTA (CAMARIM 01 E CAMARIM 02)

***consultar o responsável antes**

- ✓ MACARRÃO ALHO E ÓLEO
- ✓ FRANGO COM QUIABO
- ✓ GALINHADA
- ✓ ARROZ CARRETEIRO
- ✓ STROGONOFF (*CARNE BOVINA OU FRANGO*)

**02 BANHEIROS QUÍMICOS EXCLUSIVOS (*LIMPOS E LACRADOS*)
PARA USO DOS ARTISTAS E DA EQUIPE**

• MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM

- ✓ 03 FARDOS DE ÁGUA 500 ML GELADAS
- ✓ OS CAMARINS DEVERÃO ESTAR PRONTOS 02 HORAS ANTES DO INICIO DO SHOW
- ✓ AS CHAVES DEVEM SER ENTREGUES A NOSSA PRODUÇÃO
- ✓ SERÁ NECESSÁRIO A PERMANÊNCIA DE 02 SEGURANÇAS NA ÁREA DO CAMARIM DESDE A CHEGADA DA DUPLA ATÉ O CARREGAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO APÓS O SHOW.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com antecedência.

*RESPONSÁVEL PELO CAMARIM:
Débora Lage: (31) 97127-2343

LISTA DE CAMARIM MDL TOUR 2026

ATENÇÃO: (PASSAGEM DE SOM).

***NO PALCO, A PARTIR DE 14 HORAS DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL 36 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL 500 ML, “03 FARDINHOS” GELADO. (INDISPENSÁVEL).**

***16:00 H, 15 PÃES DE SAL COM MORTADELA, OU, SANDUICHE NATURAL, E 2 REFRIGERANTES COCA-COLA 2 LITROS.**

CAMARIM 01 (ARTÍSTICO)

ESTRUTURA

- 03 Mesas forradas com toalhas pretas.
- 04 Copos de vidro para Whisky.
- 01 Aparelho ar-condicionado, OU, Climatizador.
- 01 Aparelho (Forno Micro-ondas) **(INDISPENSÁVEL).**
- 01 Conjunto de estofados em bom estado. (PELO MENOS 03 LUGARES).
- 03 cadeiras.
- 01 Banheiro químico **(ACOPLADO AO CAMARIM).**
- 01 Espelho (Tamanho meio corpo, ou maior).
- 01 Recipiente para lixo. **(INDISPENSÁVEL).**
- **01 tomada 110v. (INDISPENSÁVEL).**

Obs.: A estrutura do camarim deverá estar em *bom estado e limpo*, com piso coberto por carpete ou tapetes, medindo no mínimo **5x5 metros**, e laterais **totalmente fechadas com uma porta**, se possível com tranca.

***01 SEGURANÇA NA PORTA CAMARIM (02 Hora antes do show).**

ABASTECIMENTO: (BEBIDAS)

- 06 Unidades de refrigerantes lata “Coca-Cola/Antarctica”.
- 02 Unidades de sucos 1L “sabores variados de preferência da marca Del valle” .
- 24 Unidades de água mineral 500 ml “natural”.
- 12 unidades de energético RED BULL.

- 01 Unidades de água de coco 1L“ .
- 12 Unidades de cervejas HEINEKEN Latão.
- 01 Litro de Whisky Red Label.

(As bebidas listadas acima deverão estar em geladeira ou caixa térmica GRANDE (cooler médio/grande). COM GELO.

- 01 Garrafa térmica com Café adoçado com açúcar.
- Copos descartáveis transparentes e guardanapos de papel, e conjuntos talheres e pratos.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO: (COMIDA)

- 02 Pizzas Grandes (min 08 pedaços cada).
- 01 Pacote Pao Forma Integral, 200G presunto, 200G Mussarela.
- 01 Tábua ou Bandeja com frios.
- 01 Bandeja com salgados variados “de preferência assados”
- 01 Bandeja com frutas, preparadas para o consumo, sendo;
Pera, Banana, Maçã, uva, Morango.

MARCELINHO
DE LIMA

CAMARIM 02 (EQUIPE TEC./MUSICOS/BAILARINAS) 23 PESSOAS

ESTRUTURA

- 03 Mesas forradas com toalhas pretas.
- 15 Cadeiras.
- 01 Aparelho ar-condicionado, OU, Climatizador.
- 01 Aparelho (Forno Micro-ondas). **(INDISPENSÁVEL)**
- 01 Banheiro químico ao lago ou acoplado.
- 01 Espelho (Tamanho meio corpo, ou maior).
- 01 Recipiente para lixo. **(INDISPENSÁVEL)**
- **01 tomada 110v. (INDISPENSÁVEL).**

Obs.: A estrutura do camarim deverá estar em *bom estado e limpo*, com piso coberto por carpete ou tapetes, medindo no mínimo 5x5 metros, e laterais totalmente fechado com uma porta se possível com tranca.

ABASTECIMENTO: (BEBIDAS)

- 15 Unidades de refrigerantes lata, “sabores variados”.
- 15 Unidades de refrigerantes lata Zero, “sabores variados”.
- 30 Unidades de água mineral 500 ml.
- 03 Unidades Suco 1L “Sabores Variados”.

(As bebidas listadas acima deverão estar em geladeira ou caixa térmica GRANDE (cooler médio/grande). COM GELO.

- Copos descartáveis transparentes, pratos, talheres e guardanapos de papel.
- 01 Garrafa térmica com Café adoçado.

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO: (COMIDA)

- 02 Centos, salgados variados “de preferência assados” .
- 02 Pizzas Grandes (min 08 pedaços cada).
- 01 Tábua ou Bandeja com frios.
- **22 Sanduiches X-BACON.**

CONTATO : Produtor :

*Ruan Carlo  [\(37\) 99913-7604.](tel:(37)99913-7604)

CONTATO : Assessora Camarim :

*Mara Gabel  [\(31\) 99301-8944.](tel:(31)99301-8944)

Dúvidas, ou alinhamento e Alteração, favor entrar em contato com produção.



PREFEITURA DE
CÓRREGO NOVO
ESCREVENDO UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2020 - 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II AO TERMO DE REFERENCIA

ROOM LIST

LEÃOZINHO DO FORRO

★ o Cantor Das Comitivas ★

ROOMING LIST

	NOME	FUNÇÃO	DOCUMENTO	APTO
01	LEÃOZINHO DO FORRÓ	ARTISTA	SUÍTE MASTER	
02	CHANDON PRODUÇÕES	EMPRESÁRIO	SUÍTE CASAL	
03	ROSA PEREIRA	PRODUTORA	SUÍTE CASAL	
04	TECLADISTA	MÚSICO	TRIPLO	
05	GITARRISTA	MÚSICO		
06	SAXOFONISTA	MÚSICO		
07	BALLET FEMININO	BALLET	DUPLO	
08	BALLET FEMININO	BALLET		
09	TÉCNICO DE SOM	EQ. TÉCNICA	DUPLO	
10	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	EQ. TÉCNICA		
11	ROADIE	PRODUÇÃO	DUPLO	
12	ROADIE	PRODUÇÃO		
13	MOTORISTA	MOTORISTA	DUPLO	
14	EROALDO BRITO	AUDIOVISUAL		

RESUMO APARTAMENTOS:

(01) SUITE MASTER | (02) SUITES CASAL | (04) DUPLOS | (01) TRIPLO

CAROS AMIGOS DO HOTEL, INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ANTES DA CHEGADA DA BANDA AO HOTEL:

- DEIXAR AS CHAVES DOS QUARTOS SEPARADOS EM CIMA DO BALCÃO DA RECPÇÃO PARA O CHECK IN JUNTAMENTE COM OS CONTROLES DA TV & DO AR CONDICIONADO.
- VERIFICAR SE OS QUARTOS ESTÃO LIMPOS.
- OBRIGATORIAMENTE OS JOGOS DE CAMA, COBERTAS E TOALHAS ESTAREM TROCADOS, LIMPOS E CHEIROSOS.
- VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DO CHUVEIRO, TORNEIRAS, VASO, AR CONDICIONADO, TOMADAS, TRANCAS, TV & FRIGOBAR.
- OBRIGATORIAMENTE CADA FRIGOBAR DOS APTOS DEVERÁ CONTER 03 (TRÊS) GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL PARA CADA INTEGRANTE (POR CONTA DO CONTRATANTE)
- ALTERAÇÕES DESTE ROOMING LIST, MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DA PRODUTORA.
- APARTAMENTO DA PRODUTORA, ASSESSOR NO MESMO ANDAR DO ARTISTA (INDISPENSÁVEL).

LEÃOZINHO DO FORRO

★ o Cantor Das Comitivas ★

- DEIXAR AS FICHAS EM CIMA DO BALCÃO E SE NECESSÁRIO FAVOR SOLICITAR OS DADOS DA EQUIPE A PRODUTORA PARA AGILIZAR O CHECK IN, ARTISTA NÃO PREENCHE FICHA, É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA PRODUTORA PREENCHE-LAS.
- INFORMAR A SENHA DE WIFI PARA A PRODUTORA, POIS ELA REPASSARÁ PARA O ARTISTA E DEMAIS.
- NO CHECK OUT OS HÓSPEDES PAGAM SOMENTE CONSUMO PESSOAL.
- QUESTÕES DE EARLY CHECK IN OU LATE CHECK OUT, PODERÃO OCORRER, DE ACORDO COM A LOGÍSTICA DO ARTISTA, SENDO COMBINADOS PREVIAMENTE.
- TODA EQUIPE DEVE FICAR NO MESMO HOTEL, SEM EXCEÇÕES.
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, DARÁ TOTAL LIBERDADE AO ARTISTA OU A PRODUTORA DA BANDA ESCOLHER UM HOTEL. E HOSPEDAR A TODOS, COM TODO CUSTO POR CONTA DO CONTRATANTE.
- LEMBRANDO QUE DURANTE A ESTADIA DA BANDA NA CIDADE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE A HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA TODA EQUIPE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR ACOMPANHADO POR ÁGUA, SUCO OU REFRIGERANTE.

Produtora: Rosa Pereira (061) 99953-1018

EMAIL: chandonproducoes@outlook.com.br

ROOM LIST 2026

RELBER
ALLAN

	HÓSPEDE	FUNÇÃO	APT	Nº QUARTO	RAMAL
01	Relber André	Artista	Suíte		
02	Allan Fernandes	Artista	Suíte		
03	Judson Fagundes	Produtor	Casal		
04	Lucas Vieira	Músico	Duplo		
05	Ronaldo Cezário	Músico			
06	Tarso de Sales	Músico	Duplo		
07	Eliezer Fidelis	Músico			
08	Romário Mateus	Músico	Duplo		
09	Bruno Soares	Músico			
10	Humberto Gomes	Staff	Duplo		
11	Alisson Nunes	Efeitos			
12	Clenildo da Silva	Técnico P.A	Duplo		
13	Leonardo Torrezani	Téc. Monitor			
14	Haylander Guilherme	Roadie	Duplo		
15	Douglas Junior	Roadie			
16	Jefeton Barbosa	Téc. Led	Duplo		
17	Tallys Hilson	Técnico de Luz			
18	José de Lurdes	Cabeamentos	Duplo		
19	Marcelo Miguel	Fotógrafo			
20	João Batista	Motorista ônibus	Single	OBS: Quarto fundos	
21	Débora Lage	Resp. Camarim	Single		

13 APARTAMENTOS	03	Casal
	02	Singles
	08	Duplos

O hotel deverá seguir a distribuição dos apartamentos conforme ROOM LIST, caso haja a necessidade de alteração, por favor, entrar em contato com o produtor.

JUDSON FAGUNDES (31) 9 8875-6140 (WhatsApp)



@relbereallan



/Relbereallanoficial

ROOMING LIST – TOUR 2026

TOTAL: 15 APARTAMENTOS - (1 SUÍTE CASAL – 4 SINGLES – 10 DUPLOS).

**“É INDISPENSÁVEL QUE OS QUARTOS POSSUAM;
BANHEIRO, AR CONDICINADO OU VENTILADOR.”**

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TIPO/ Nº APT.	RG:	CPF:	TELEFONE:
01	MARCELO SOARES DOS SANTOS (MARCELINHO DE LIMA)	ARTISTA	SUÍTE CASAL Nº	M 8713021	040.642.276-11	037999137604
02	CARLOS EDUARDO MORENO PAULO EDUARDO MORENO	EMPRESÁRIOS ESCRITÓRIO	DUPLO Nº	MG 8.290.618 MG 8.288.469	044.447.086-70 058.408.386-67	031984277141 031999108754
03	JÚLIO CAMPOLINA VARGUES	EMPRESÁRIO	SINGLE Nº	M 2 697 819	436.852.426-87	037991220701
04	RUAN CARLO PEREIRA	PRODUTOR	SINGLE Nº	MG 17.831.678	113.034.696-00	37999137604
05	ELZIMAR VIRGÍNIA GABEL S.	ASSESSORA CAMARIM	SINGLE Nº	MG 16876775	08061781670	31993018944
06	ERLON PARDINI (PESSOA A DEFINIR)	PRD. MUSICAL (A DEFINIR)	DUPLO Nº	MG 1220731	066.957.436-81	037999128828
07	THOMAZ HASTENREITER MOR. CAIO AZEVEDO CORRÊA	MÚSICO MÚSICO	DUPLO Nº	MG 11380729 MG 14845762	106.327.326-95 016.290.136-41	031975468846 031998951428
08	PAULO HENRIQUE R. AMARAL CARLOS HENRIQUE DA S. NAS.	MÚSICO MÚSICO	DUPLO Nº	MG 12662289 MG 12332957	070.966.556-38 081.116.366-01	037999964044 031999126891
09	PAULO HENRIQUE SANTOS TIAGO DA SILVA	TEC. SOM P.A TEC. SOM MO	DUPLO Nº	MG 13030364 MG 21253316	11538062666 70082362631	031973388146 038999909712
10	WESLEY CRISTIAN DE SOUZA LEONARDO CÉSAR PEREIRA	TEC. ILUMIN. FOTÓGRAFO	DUPLO Nº	Mg 20838582 RG 16196367	143.913.426-00 016.343.316-05	031982350905 031996196101
11	BRUNO SÁVIO AMÉRICO NASC. CLÁUDIO MANOEL DA ROCHA	TEC. PAINEL TEC.CENÁRIO	DUPLO Nº	MG 18513059 MG 8 357 296	121.860.026-80 012.212.516-94	037998448239 031999540829
12	DANIEL PAULO LOPES CAN. ROGER AUGUSTO G MORAIS	ROUDIE ROUDIE	DUPLO Nº	MG 8243187 RG 19299336	02514436630 12994330652	037998440943 031975470660
13	TATIANE STARLING PRATES JOSILANE BATISTA DOS SANT.	BALLET BALLET	DUPLO Nº	MG 14516875 MG 17.875-011	123.169.516-19 114.004.246-74	031971199210 031991606139
14	MARIANA SILVA DE ALMEIDA JULIANA CASTANHEIRA FERR.	BALLET BALLET	DUPLO Nº	MG 18.965.306 MG 15.824.259	118.159.396-48 115.238.566-61	031983959269 031971282891
15	JOSÉ DOS SANTOS ANDRAD	MOTORISTA	SINGLE Nº	M 2 654 688	442.985.526-91	037999153599

ATENÇÃO:

“AO FAZER AS RESERVAS, IMPRIMIR ROOMINGLIST E SOLICITAR O PREENCHIMENTO DA FICHA DE CADASTRO PELO HOTEL, PARA FACILITAR O CHECK-IN NA CHEGADA DA EQUIPE.”.

“QUALQUER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO, DAS CONFIGURAÇÕES DOS APARTAMENTOS, ENTREM EM CONTATO, POR GENTILEZA. DESDE JÁ, OBRIGADO.”

CONTATO : PRODUTOR : RUAN CARLO  [\(37\)99913-7604](https://api.whatsapp.com/send?phone=5537999137604)

Rua : João Morato de Faria 172 sala 907 – Centro – Divinópolis/MG (037) 3027-3121